

## SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 397/2020

O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, Organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado com o Município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0017-65, com filial na Estrada Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo, CEP 04.916.000, neste ato representada por seu presidente o **Sr. Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, inscrito sob o CPF nº 515.644.835-68 e portador da cédula de identidade RG nº 0653837704 órgão expedidor SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **GLOBAL MEDCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.941.817/0001-34, com endereço na Rua Coronel Cardoso de Siqueira, nº 1180, Sala 04, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP, 08790-420, representada, neste ato, pela, **Sra. Mariana Reis Hanashiro Bezerra**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 318.736, portadora da cédula de identidade RG nº 43.423.083-2 SSP/SP, inscrita no CPF nº 367.723.398-43, residente e domiciliada na Avenida Hélio Borenstein, nº 713, Casa 08, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes, SP, CEP 08.790-320, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado, nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 05 de junho de 2020 o Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 397/2020, tendo como objeto a prestação de serviços médicos, em atendimento ao Hospital Municipal de Guarapiranga, São Paulo/SP, conforme proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO

Tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais, resolvem as partes, em comum acordo, retificar no Contrato nº 397/2020:

Onde se lê no Parágrafo Primeiro, Alínea 'a', da Cláusula Nona: *“Cessaçã, paralisaçã ou suspensã da prestaçã dos serviç, por qualquer motivo, determinado pelo Município de Bertioga ou qualquer autoridade competente. Nesses casos o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, apenas, o valor dos serviç até então realizados, não cabendo a esta última pleitear qualquer pagamento ou indenizaçã além do correspondente aos serviç efetivamente realizados e aceitos pelo CONTRATANTE;”*.

Passa-se a ler: *“Cessaçã, paralisaçã ou suspensã da prestaçã dos serviç, por qualquer motivo, determinado pelo Município de São Paulo ou qualquer autoridade competente. Nesses casos o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, apenas, o valor dos serviç até*

então realizados, não cabendo a esta última pleitear qualquer pagamento ou indenização além do correspondente aos serviços efetivamente realizados e aceitos pelo CONTRATANTE;”.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DISPOSIÇÃO CONTRATUAL

Resolvem as partes, em comum acordo, incluir à Cláusula Sexta do Contrato nº 397/2020, o item “6.1.1”, passando a vigorar com a inclusão da redação abaixo:

*“6.1.1 Em casos específicos, notadamente em datas comemorativas, poderá ser admitido o pagamento de gratificação para o profissional médico, sendo a mesma valorada em montante idêntico ao registrado como plantão, visando o devido preenchimento das escalas diárias.”*

## CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 20 de dezembro de 2020.

Marcelino Sousa  
Residente  
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Marimar Ribeiro  
\_\_\_\_\_  
GLOBAL MEDCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

\_\_\_\_\_  
GLOBAL MEDCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

### TESTEMUNHAS:

Simone Araujo  
Diretora Geral / INTS  
Hospital Municipal Guarapiranga

\_\_\_\_\_  
NOME E CPF

\_\_\_\_\_  
NOME E CPF